PROJETO DE LEI Nº , DE 2007 (Da Senhora Andreia Zito)

Cria no calendário oficial do Brasil o "Dia do Seresteiro".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado no calendário oficial do Brasil, o "Dia do Seresteiro", a ser comemorado, no dia 23 de maio de cada ano.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em razão da importância que foi Silvio Caldas para a Música Popular Brasileira. Ele foi, sem dúvida, a maior expressão do gênero musical no País, com um repertório de 216 (duzentas e dezesseis) canções gravadas. Recebeu a medalha de Machado de Assis, concedida por unanimidade pela Academia Brasileira de Letras, proposta por Jorge Amado.

Sugerimos o dia 23 de maio, como o Dia do Seresteiro do Brasil, por ser a data de nascimento do cantor Sílvio Antônio Narciso de Figueiredo Caldas, Sílvio Caldas.

O dia do seresteiro já está sendo de direito merecedor de um ato legislativo que possa legitimar uma data nacional para essa comemoração, tal sua importância no cenário nacional.



Além da importância que foi Silvio Caldas, no tocante à divulgação desse tipo de música genuinamente brasileira, não se pode deixar de registrar nesta justificação que, em alguns estados e municípios, o dia do seresteiro já se encontra institucionalizado por legislações estaduais ou municipais. Isso tudo por conta da importância desse estilo de música, praticamente, em todo o território nacional.

No município de Casimiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, por uma lei municipal, foi instituído naquela cidade, o dia 23 de outubro como o dia do Seresteiro. Esse evento, já entrou para o calendário oficial da cidade e cresce a cada ano, gerando entretenimento, renda, fomentando o turismo daquele município e orgulho do povo casimirense.

A seresta, no Estado de Goiás, via Lei estadual nº 9.069, desde 1981, tem institucionalizado como o "Dia do Seresteiro", a data de 11 de junho.

O porquê da apresentação deste Projeto de Lei institucionalizando, nacionalmente, o "Dia do Seresteiro" para ser comemorado, anualmente, em 23 de maio, é tão somente, por conta da oportunidade de prestar uma homenagem post-mortem, aquele pequeno Silvio, chamado de Rouxinol da Família Ideal que cantava cavalgando o pescoço dos remadores de São Cristóvão, participava de festas, dançava e sapateava nas mesas dos bares, e cantava nas reuniões do Largo da Cancela. Esse grande seresteiro, em sua longa trajetória teve diversos slogans, sendo o mais conhecido "O Caboclinho Querido", dado por César Ladeira; e, Titio.

Em 1992 recebeu a Medalha de Machado de Assis, concedida por unanimidade pela Academia Brasileira de Letras, por proposta de Jorge Amado. Viveu seus últimos 40 anos em seu sítio de Atibaia/SP, onde morreu em 03 de fevereiro de 1998.

Por todo esse legado deixado por esse emérito cantador de seresta, nada mais justo do que se pensar nesta justa homenagem, criando o "Dia do Seresteiro", como 23 de maio de cada ano, data do seu nascimento.

Estas são as razões que levam à apresentação deste Projeto de Lei, cuja relevância há de assegurar o apoio dos ilustres Pares desta Casa para a sua aprovação.

Sala das sessões, em de

de 2007.